



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 1.069, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para manutenção da Secretaria de Educação no setor da Educação Básica – Ensino Fundamental:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes

02.04.07 – Educação Básica – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 01 – Ficha 064

Valor: R\$ 70.000,00

Valor Total: R\$ 70.000,00

Artigo 2º. - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes

02.04.07 – Educação Básica – Ensino Infantil

3.3.90.30.00- Material de Consumo

Fonte 01 – Ficha 063

Valor: R\$ 70.000,00

Valor Total: R\$ 70.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

Espírito Santo do Turvo, 17 de fevereiro de 2.010.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

HLA/.

Registrado nesta Secretaria sob nº.

1.069 fls. 40 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art.99
da Lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.

Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815